LEI Nº 2071, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O ARTIGO 3º E A CLÁUSULA OITAVA DO TERMO DE CONVÊNIO DA LEI MUNICIPAL Nº 2061, AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R$ 45,66.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Pela presente Lei fica alterado o "*caput*" do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2061, de 03 de fevereiro de 2016, que concede subvenção à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ DE BARÃO e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A subvenção consistirá no repasse de recursos do Município, no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2016, além das rendas financeiras." (NR)

Art. 2º Pela presente Lei fica alterada a Cláusula Oitava do Termo de Convênio da Lei Municipal nº 2061, de 03 de fevereiro de 2016, que concede subvenção à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ DE BARÃO e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

"CLÁUSULA OITAVA - Do Pagamento:

O Município repassará a SEGUNDA CONVENENTE à quantia de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no ano de 2016, além das rendas financeiras." (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2016, o valor de R$ 45,66 (quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
2336	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.5.0.43.00.000000	- Subvenções Sociais	R$	45,66

Art. 4º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior, no orçamento do exercício do ano de 2016.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 17/03/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br